



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

CONTRATO Nº 023/2020 – COVID-19 (LEI 13.979/20)

CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, E A EMPRESA LUZIA PEREIRA DA SILVA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB**, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço a Rua da Boa Vista, s/nº centro - São José de Princesa - PB, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 10.460.712/0001-47, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde o Senhor **JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Belarmino Maia, s/nº centro Princesa Isabel - PB, portador do RG sob o nº 1.714.822 SSP/PB e do CPF/MF nº 768.621.434-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **LUZIA PEREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.066.165/0001-24**, localizada a Rua Cícero Bezerra, nº 200, Bairro Maia - Princesa Isabel - PB CEP: 58.755-000, neste ato representada por seu procurador o senhor **João Carlos de Paulo Moura**, portador do RG Nº 3.889.335 SSDS/PB e do CPF Nº 119.048.404-85, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tendo em vista tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO 025/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição, e em observância às disposições exigidas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável a matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato decorre da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece medidas de prevenção e combate ao COVID-19, e a proposta apresentada pela empresa, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 032 de 30 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 40.194 de 20 de abril de 2020 e demais disposições legais atinentes a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALCOOL LÍQUIDO 70%, ÁGUA SANITÁRIA E DETERGENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NO PLANO ESTRATÉGICO DE COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID-19**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **PROCESSO LICITATÓRIO 025/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020** e à proposta apresentada, independentemente de transcrição.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL LÍQUIDO 70% (1 L)	QUASAR	UNID	1500	9,55	14.325,00
2	DETERGENTE (5 L)	GUARANI	UNID	500	13,99	6.995,00
3	ÁGUA SANITÁRIA (5L)	TUBARÃO	UNID	500	11,19	5.595,00
						R\$ 26.915,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 10 de agosto de 2020 e encerramento em 08 de outubro de 2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 26.915,00 (vinte e seis mil e novecentos e quinze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

10.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

122- Administração Geral

1013- Humanização da Saúde

2078 - Manutenção das atividades emergenciais de combate ao COVID-19

3390.30 – Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, efetuará o pagamento, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta bancária ou mediante cheque nominativo até o 15º (décimo quinto) dia após a entrega dos produtos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Não haverá reajuste durante a vigência contratual, e, só será alterado se vier a ocorrer superveniência de norma legal, que imponha, altere ou extinga encargos, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão desses para mais ou menos, conforme o caso.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

b) Definitivamente após verificação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes na proposta apresentada e condições estabelecidas no anexo I Termo de Referência.

8.2. No caso de se constatarem irregularidades nos produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada para substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.2. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93;

10.3. Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**;

10.4. Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações e prazos estabelecidos na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**;

10.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

10.6. Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos a serem fornecidos;

10.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.2. Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada.

11.3. Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual.

11.4. Acompanhar o fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

11.6. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar as Publicidades necessárias disponibilizando em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

a) Advertência.

b) Multa, sendo:

b.1) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.

b.2) 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado.

b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

12.2. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADIN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

12.5. As multas previstas nesta cláusula alínea "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

17.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 002/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

17.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

18.1. Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Comarca de Princesa Isabel - PB, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai rubricado e assinado pelos contraentes para todos os fins de direito.

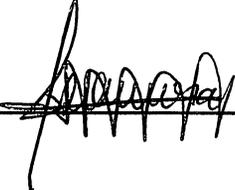
São José de Princesa – PB, 10 de agosto de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB
José Max Rodrigues Soares
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


LUZIA PEREIRA DA SILVA – ME
CNPJ/MF n.º 24.066.165/0001-24
João Carlos de Paulo Moura
CPF n.º 036.186.394-22
Representante Legal

Testemunhas:

1:  - CPF: 708-368-284-01

2:  - CPF: 007-995-744-73

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, COM A CONSTRUÇÃO DE 41 (QUARENTA E UMA), CONJUNTOS SANITÁRIOS, CONFORME MDS CV 0450/2017 E PROJETO EM ANEXO AO EDITAL FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 4901/2019 - Alves ConstrucoesLtda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. ASSINATURA: 11.05.20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SÃO JOÃO DO TIGRE, COMUNIDADE CACIMBINHA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2018. ADITAMENTO: Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 04001/2018 - Inova Construcoes e Empreendimentos Eireli - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 273.790,45. ASSINATURA: 29.07.20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SÃO JOÃO DO TIGRE, COMUNIDADE CACIMBINHA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 04001/2018 - Inova Construcoes e Empreendimentos Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 07.08.20.

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020, que objetiva: ADESAO AO PREGÃO 00004/2019 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE FARMACOS DIVERSOS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA E ENTREGA PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: S&M-INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E TECIDOS L - R\$ 97.910,00.

São João do Tigre - PB, 19 de Junho de 2020.
JOSÉ MAUCELIO BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de álcool e detergente para mãos que serão para doações visando o enfrentamento da pandemia do Covid - 19 no município de São José do Bonfim/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2020. DOTAÇÃO: 02.005 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 1014 2040 DOAÇÕES DIVERSAS À PESSOAS CARENTES - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 29/10/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: CT Nº 31401/2020 - 31.07.20 - MONTPELLIER MONDE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIREL - MONTPELLIER MONDE - CNPJ nº 10.850.316/0001-26 - R\$ 13.730,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DP00014/2020: Aquisição de álcool e detergente para mãos que serão para doações visando o enfrentamento da pandemia do Covid - 19 no município de São José do Bonfim/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: MONTPELLIER MONDE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIREL - MONTPELLIER MONDE. CNPJ: 10.850.316/0001-26. Valor: R\$ 13.730,00.

São José do Bonfim - PB, 30 de Julho de 2020.
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

DESPACHO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição de álcool e detergente para mãos que serão para doações visando o enfrentamento da pandemia do Covid - 19 no município de São José do Bonfim/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00014/2020, a qual surge a contratação de: - MONTPELLIER MONDE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIREL - MONTPELLIER MONDE. CNPJ: 10.850.316/0001-26. Valor: R\$ 13.730,00.

São José do Bonfim - PB, 30 de Julho de 2020.
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de farmamento em geral destinadas aos programas para o Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social e secretarias do Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:50 horas do dia 21/08/2020. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 21/08/2020. Recursos: previstos no ordenamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 019/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira - Nº. 05 - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 10 de Agosto de 2020.
JOSEILDO ALVES MOTEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/ 2019 - CARTA CONVITE Nº 001/2019 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da lei nº 8.666/93 CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ Nº 26.747.505/0001-08); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Conclusão da obra de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, padrão tipo 1 do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VIGÊNCIA: termo inicial em 18 de março de 2020 e termo final em 13 de setembro de 2020; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos - pela Contratada.. São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2020, que objetiva: Aquisição de material de insumo (EPI) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos visando o enfrentamento da pandemia do Covid - 19 no município de São José de Espinhas-PB; ADJUDICO o seu objeto a: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.556.536/0001-11; VALOR: R\$ 8.970,00; GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME - CNPJ: 17.892.706/0001-08; VALOR: R\$ 5.210,00; MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 31.202.451/0001-35; VALOR: R\$ 1.398,00; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39; VALOR: R\$ 108.793,50; NOEM MEDICAL - CNPJ: 32.737.279/0001-87; VALOR: R\$ 25.112,40; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA; CNPJ: 09.210.219/0001-90; VALOR: R\$ 60.000,00; S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:26.889.181/0001-42; VALOR: R\$ 57.500,00. Valor Total: R\$ 266.983,90

São José de Espinhas, 7 de agosto de 2020.
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.556.536/0001-11; VALOR: R\$ 8.970,00; GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 17.892.706/0001-08; VALOR: R\$ 5.210,00; MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 31.202.451/0001-35; VALOR: R\$ 1.398,00; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39; VALOR: R\$ 108.793,50; NOEM MEDICAL - CNPJ: 32.737.279/0001-87; VALOR: R\$ 25.112,40; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA; CNPJ: 09.210.219/0001-90; VALOR: R\$ 60.000,00; S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:26.889.181/0001-42; VALOR: R\$ 57.500,00. Valor Total: R\$ 266.983,90

São José de Espinhas, 7 de agosto de 2020.
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2020, que objetiva: Aquisição de cesta básica para doação as famílias carentes do município de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE VIEIRA DE MENESES - R\$ 414.400,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. Devido a atual situação mundial que nos encontramos com relação à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), o representante poderá solicitar o contrato para ser assinado digitalmente e devolvido logo em seguida pelo e-mail da CPL; e o original devolvido posteriormente via Correios. E-mail: cpsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de Agosto de 2020.
FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE PRINCESA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 25/2020 - Dispensa Nº 3/2020
Contrato Nº 023/2020. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB - CNPJ/MF nº 10.470.712/0001-47. Contratado: Luzia Pereira Da Silva - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.066.164/0001-24. Objeto: Aquisição parcelada de álcool líquido 70%, água sanitária e detergente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, No plano estratégico de combate e enfrentamento do COVID-19. Valor total: R\$ 26.915,00 (vinte e seis mil novecentos e quinze reais). Contrato assinatura em: 10 de agosto de 2020. Vigência: 08/10/2020.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

- Processo Administrativo Nº 25/2020 - Dispensa Nº 3/2020
O Secretário Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de álcool líquido 70%, água sanitária e detergente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, no plano estratégico de combate e enfrentamento do COVID-19, ratifico o correspondente procedimento e adjudico o seu objeto a empresa Luzia Pereira Da Silva - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.066.165/0001-24, localizada a Rua Cícero Bezerra, nº 200, Bairro Maia - Princesa Isabel - PB CEP: 58.755-000. Cujo valor total a ser pago é de R\$ 26.915,00 (vinte e seis mil novecentos e quinze reais).

São José de Princesa - PB, 7 de agosto de 2020.
JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA-PB, objeto do Contrato de Repasse nº 1066356-93 - Ministério do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE:06.01 AÇÃO:15 451 2033 1006 ELEMENTO DE DESPESA:4490.51 CONVÊNIO CAIXA: Contrato de Repasse nº 1066356-93 - Ministério do Desenvolvimento Regional. VIGÊNCIA: até 10/08/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00079/2020 - 10.08.20 - F V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 223.324,46.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2020, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA-PB, objeto do Contrato de Repasse nº 1066356-93 - Ministério do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: F V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 223.324,46.

Serra Branca - PB, 10 de Agosto de 2020.
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito



**Prefeitura Municipal
de Conceição****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preço Nº 00005/2020, que a empresa **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME - CNPJ: 22.975.820/0001-31** impetrou recurso contra o resultado da fase de habilitação, assim abertura das propostas que será no dia 11 de agosto de 2020 às 09h30min, fica cancelada. Desta forma ficam intimados os licitantes participante do processo, e neste mesmo interim fica aberto o prazo para interpor contrarrazões, consoante consta no Art. 109, inciso I, alínea a, §3, da Lei nº 8.666/93.

Conceição/PB, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ IVANILDO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal
de Bom Sucesso****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresas para execução dos serviços de mão de obra para construção de um Reservatório, dois Canteiros, Pórtico de entrada e cerca frontal do cemitério e Garagem da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00024/2020. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00069/2020 - Francisca de Almeida Sousa - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 76.434,02; e prorroga o prazo por mais 3 meses. **ASSINATURA:** 07.08.20

**Prefeitura Municipal
de Várzea****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA- PB, conforme especificações no edital e seus anexos. **VENCEDOR:** ALTPLAN CONSTRUTORALTA, sob CNPJ nº 36.007.259/0001-01, com o valor de R\$ 41.402,61 (Quarenta e um mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos), fica convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei 8.666/93, e apresentar as certidões de regularidade fiscal atualizada.

Várzea - PB, 07 de agosto de 2020.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional de Várzea

**Prefeitura Municipal
de São José do Bonfim****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de fardamento em geral destinadas aos programas para o Fundo Municipal de Saúde e secretarias do Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:50 horas do dia 21/08/2020. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 21/08/2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 019/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira - Nº. 05 - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 10 de agosto de 2020

JOSEILDO ALVES MOTEIRO
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de São Miguel de Taipu****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 10:00 horas do dia 21 de Agosto de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TENHAM AS AULAS SUSPENSAS, POR DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE EPIDEMIAS VIRAIS, INCLUIE DO CORONAVÍRUS(COVID-19) DESTE MUNICÍPIO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaomigueldetaipu@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Agosto de 2020

ALDEMR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Mãe D'Água****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020**

A CPL deste município, torna público nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, que a empresa **RDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 21.120.333/0001-24, impetrou recurso contra decisão desta Comissão sobre sua inabilitação, o qual o mesmo tem efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2º da Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Estando com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL, Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, Centro, MÃE D'ÁGUA - PB, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8 às 12 horas.

Mãe D'água - PB, 10 de Agosto de 2020.

Silvânia Soares da Silva
Presidente da CPL/PMMD

**Prefeitura Municipal
de São José de Princesa****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020
DISPENSA Nº 003/2020**

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2020, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALCÓOL LÍQUIDO 70% ÁGUA SANITÁRIA E DETERGENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NO PLANO ESTRATÉGICO DE COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID-19, RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a empresa **LUZIA FERREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.066.165/0001-24, localizada a Rua Cícero Bezerra, nº 200, Bairro Maia - Princesa Isabel - PB CEP: 58.755-000. cujo valor total a ser pago é de R\$ 26.915,00 (vinte e seis mil novecentos e quinze reais).

São José de Princesa - PB, 07 de agosto de 2020.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020
DISPENSA Nº 003/2020
PARTES CONTRATANTES:
CONTRATO Nº 023/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB - CNPJ/MF nº 10.470.712/0001-47.

CONTRATADO: LUZIA PEREIRADA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.066.164/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALCÓOL LÍQUIDO 70%, ÁGUA SANITÁRIA E DETERGENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NO PLANO ESTRATÉGICO DE COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VALOR TOTAL: R\$ 26.915,00 (vinte e seis mil novecentos e quinze reais).

CONTRATO ASSINATURA EM: 10 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA: 08/10/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/20.

São José de Princesa - PB, 10 de agosto de 2020.

JOSE MAX RODRIGUES SOARES

Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2020

##1. Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2020, que objetiva: Aquisição de cesta básica para doação as famílias carentes do município de São José de Piranhas - PB; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE VIEIRA DE MENESES - R\$ 414.400,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. Devido a atual situação mundial que nos encontramos com relação à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), o representante poderá solicitar o contrato para ser assinado digitalmente e devolvido logo em seguida pelo e-mail da CPL; e o original devolvido posteriormente via Correios. E-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de Agosto de 2020.

FRANCISCO MENDES CAMPOS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Lucena

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2020

Considerando a ratificação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00001/2020 publicado nas Imprensa's Oficiais do município, do estado e Federal. Resolve: RETIFICAR, no seguinte aspecto: Onde se lê "Lucena - PB, 30 de Julho de 2020", leia-se "Lucena - PB, 03 de Agosto de 2020".

Lucena/PB, 10 de Agosto de 2020

Marcelo Sales de Mendonça

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00069/2019-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019 - PMBEX.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 17/07/2020 - 17/07/2021.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 17 DE JULHO DE 2019 A 17 DE JULHO DE 2020 PARA 17 DE JULHO DE 2020 A 17 DE JULHO DE 2021 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00058/2019-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE 05 (CINCO) RUAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019 - PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 17.421.938/0001-88

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES.

VIGÊNCIA: 04/07/2020 - 04/10/2020.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO DE 04 DE ABRIL DE 2020 A 04 DE JULHO DE 2020 PARA 04 DE JULHO DE 2020 A 04 DE OUTUBRO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 15 (QUINZE) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2019 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: MOAR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.912.555/0001-87

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019 - PMBEX

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES.

VIGÊNCIA: 12/08/2019 - 12/12/2020.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, PASSANDO DE 12 DE ABRIL DE 2020 A 12 DE AGOSTO DE 2020 PARA 12 DE AGOSTO DE 2020 A 12 DE DEZEMBRO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

Prefeitura Municipal de Solânea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0163/2017-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Solânea

Contratada: LEMOS & MORAIS LTDA - Cnpj: 05.913.968/0001-22.

Objeto: o presente aditivo tem por objeto alterar a cláusula sétima do Contrato nº 0163/2017, para prorrogar até o dia 31.12.2020 o prazo inicialmente previsto, contado a partir do dia 11.08.2020, bem como, acrescer o valor de R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) para pagamento do período prorrogado.

Valor do Aditivo: R\$ 17.500,00

Pregão Presencial nº: 0048/2017

Data da Assinatura do aditivo: 06 de Agosto de 2020.

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2020, que objetiva: LOCAÇÃO HORAS MÁQUINAS PESADAS: RETRO ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 103.000,00

Picuí - PB, 10 de Agosto de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00019/2020. **DOTAÇÃO:** 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC DA SAÚDE): 10.122.2023.2096 - 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.30.03.00; 10.301.2004.2078 - 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2080 - 3.3.90.30.00.00; 10.302.2005.2037 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.30.03.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.30.03.00 10.302.2005.2081 - 3.3.90.30.00.00. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00170/2020 - 16.07.20 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 15.218.561/0001-39; Valor R\$ 15.136,55 - CT Nº 00171/2020 - 16.07.20 - GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.472.278/0001-64; Valor R\$ 96.896,60 - CT Nº 00172/2020 - 16.07.20 - SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP - CNPJ nº 23.015.239/0001-30; Valor R\$ 215,20 - CT Nº 00173/2020 - 16.07.20 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS - CNPJ nº 01.722.296/0001-17 - Valor R\$ 8.162,00 - CT Nº 00174/2020 - 16.07.20 - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ nº 03.817.043/0001-52; Valor R\$ 31.106,70 - CT Nº 00175/2020 - 16.07.20 - CIRURCIGA MONTEBELLO LTDA - 08.674.752/0001-40; Valor R\$